

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência**, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltar que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

### 1. DADOS DO PROCESSO

#### MEMORANDO 3.201/2025

**Setor Requisitante:** COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de readequação elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia com fornecimento de materiais, localizado na Rua Brasil, nº 15 – Centro – Assis/SP, conforme memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro fornecidos.

### EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção
Nivaldo Aparecido de Melo	Coordenador Administrativo
Juliana Santos de Nigris Batista	Chefe de Seção

### 2. OBJETIVO

**2.1.** O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a execução de serviços de readequação

elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia, localizado na Rua Brasil, nº 15 – Centro – Assis/SP, conforme memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro fornecidos.

### **3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade urgente de reestabelecimento das instalações elétricas do imóvel onde se localiza o Cine FEMA Piracaia, equipamento cultural e educacional cuja administração é realizada pela Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. O referido espaço, de reconhecida relevância para a promoção de atividades artísticas, culturais e acadêmicas na cidade de Assis/SP, encontra-se atualmente inoperante devido a severos danos em sua infraestrutura elétrica, causados por sucessivos atos de vandalismo e furtos de componentes essenciais. Conforme relatório técnico elaborado pelo engenheiro eletricista Dyonathan Pedroso da Luz – CREA/SP 5062231761, foram constatadas diversas ocorrências comprometedoras, como a ausência do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), a subtração de cabos de força e controle dos sistemas de iluminação, tomadas, bomba de incêndio, quadros de distribuição e sonorização, bem como a inutilização do sistema de alarme de incêndio.

3.2. A atual situação inviabiliza o pleno funcionamento do equipamento público e representa risco iminente à segurança estrutural do edifício e à integridade física de seus usuários, servidores e visitantes. Tendo em vista que o Cine FEMA é gerido por uma instituição pública de ensino superior e extensão universitária, a indisponibilidade de sua infraestrutura impacta diretamente projetos pedagógicos, programações culturais e ações de responsabilidade social voltadas à comunidade local. A FEMA, como fundação de direito público municipal, não apenas administra o espaço, como também responde institucionalmente pela sua operação e manutenção, sendo corresponsável pela adoção de medidas que assegurem a conformidade técnica e legal das instalações.

3.3. A contratação ora proposta visa à execução de serviços de readequação

elétrica, instalação de SPDA e reestruturação do sistema de combate a incêndio, conforme previsto nas normas técnicas vigentes (tais como ABNT NBR 5410, 5419 e 13570) e nos documentos técnicos que instruem este ETP, incluindo o memorial descritivo, projeto elétrico, cronograma e planilha orçamentária. Trata-se de uma medida indispensável não apenas para a preservação do patrimônio público e da segurança institucional, mas também para a continuidade das atividades educacionais, culturais e comunitárias que fazem do Cine FEMA Piracaia um espaço de relevância social indiscutível.

3.4. Dessa forma, a contratação se apresenta como tecnicamente necessária, juridicamente adequada e alinhada ao interesse público, preservando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e segurança que regem a administração pública.

#### **4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS**

4.1. A execução de serviços de readequação elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia, localizado na Rua Brasil, nº 15 – Centro – Assis/SP, conforme memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro fornecidos, será realizada por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta em situações específicas. A compra segue as diretrizes e normativas aplicáveis, destacando-se:

4.2. Os materiais a serem empregados na execução dos serviços de readequação elétrica, instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA) e adequação do sistema de combate a incêndio deverão atender rigorosamente às normas técnicas brasileiras vigentes, com destaque para aquelas editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que estabelecem os critérios mínimos de qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com os sistemas elétricos e de proteção.

4.3. Entre os principais normativos aplicáveis destacam-se:

- 4.3.1. ABNT NBR 5410:2004 - que trata da instalação elétrica de baixa tensão;
- 4.3.2. ABNT NBR 5419:2015 - que rege os requisitos para a implementação de

sistemas de proteção contra descargas atmosféricas;

4.3.3. ABNT NBR 13570:2011 - que regulamenta as instalações elétricas de média tensão.

4.4. Além dessas, devem ser observadas:

4.4.1. ABNT NBR 14039 - que trata de instalações de média tensão em edificações,

4.4.2. ABNT NBR 17240 - referente a sistemas de detecção e alarme de incêndio.

4.5. Todos os materiais utilizados deverão possuir certificação compulsória expedida por órgão acreditado pelo INMETRO, garantindo conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos para instalações prediais permanentes. Fios, cabos, disjuntores, quadros de distribuição, componentes do SPDA e dispositivos de detecção e alarme deverão ser fornecidos por fabricantes reconhecidos no mercado e apresentar desempenho compatível com as exigências do projeto executivo aprovado.

4.6. A observância a esses normativos é indispensável para assegurar a confiabilidade do sistema elétrico, a segurança dos usuários e a vida útil das instalações, bem como para prevenir responsabilizações futuras da Administração Pública por eventuais falhas técnicas.

4.7. O atendimento pleno às normas técnicas também é critério essencial para a validação do projeto perante os órgãos de fiscalização, corpo de bombeiros e conselhos profissionais competentes.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para garantir que a contratação dos serviços seja realizada de forma eficiente para a administração, esta deverá observar os seguintes requisitos:

### 5.2. Especificações do Material

5.2.1. Todos os materiais a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser novos, de primeiro uso, certificados por órgão acreditado pelo INMETRO e compatíveis com as exigências técnicas estabelecidas no projeto executivo e no memorial descritivo. Deverão possuir durabilidade, resistência e desempenho comprovados, conforme os padrões das normas da Associação Brasileira de

Normas Técnicas – ABNT, especialmente as NBRs 5410, 5419, 13570, 14039 e 17240.

5.2.2. Fios e cabos deverão ter isolação apropriada para a carga projetada, e os dispositivos de proteção (disjuntores, DPSs, DRs) devem ser dimensionados para garantir a integridade das instalações.

5.2.3. Os componentes do SPDA deverão ter resistência mecânica e condutividade compatíveis com as descargas elétricas previstas em norma, sendo instalados conforme as zonas de proteção indicadas no projeto.

5.2.4. Os equipamentos do sistema de combate a incêndio, como alarmes, detectores e botoeiras, deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes, possuir certificações atualizadas e possibilitar futura ampliação e manutenção.

### 5.3. Condições de Fornecimento

5.3.1. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela contratada, devendo esta responder integralmente pela aquisição, transporte, armazenamento e instalação dos insumos. O fornecimento incluirá ainda o descarte ambientalmente adequado de resíduos gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental em vigor.

5.3.2. A contratada será responsável por garantir a compatibilidade entre os materiais adquiridos e as exigências do projeto aprovado, devendo, quando solicitado, apresentar fichas técnicas, certificados de conformidade e manuais de operação.

5.3.3. Todos os serviços deverão ser executados dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, com mão de obra qualificada, equipamentos adequados e sob a supervisão de responsável técnico legalmente habilitado.

5.3.4. O início da execução estará condicionado à emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da fase de execução, distinta da ART anteriormente emitida para vistoria e elaboração do projeto.

### 5.4. Critérios para Seleção do Fornecedor

5.4.1. A seleção da empresa fornecedora será orientada por critérios de qualificação técnica, regularidade jurídica e capacidade operacional, de forma a assegurar a contratação de empresa idônea, apta a cumprir integralmente as exigências do objeto. Serão exigidos, entre outros documentos, atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados que comprovem a execução prévia de serviços com características técnicas e complexidade compatíveis com os descritos neste Estudo Técnico Preliminar.

5.4.2. A empresa deverá estar regularmente registrada no CREA/SP, e o engenheiro responsável pela execução deverá apresentar a respectiva ART antes do início das atividades.

5.4.3. A proposta comercial será analisada com base no princípio da economicidade, observando-se a compatibilidade dos valores ofertados com os preços de mercado e os parâmetros da planilha orçamentária anexa. A avaliação será norteada pela conformidade com os requisitos técnicos, qualidade dos insumos propostos, garantias ofertadas e histórico de desempenho da empresa em contratações similares.

#### 5.5. Justificativa da Escolha do Fornecedor

5.5.1. A adoção de critérios técnicos e objetivos para a escolha do fornecedor visa garantir a excelência na execução dos serviços, reduzir riscos operacionais e assegurar o cumprimento de normas de segurança, confiabilidade e eficiência energética. Considerando a complexidade do objeto – que envolve a readequação de sistemas elétricos, implementação de SPDA e conformação do sistema de combate a incêndio em edificação pública de uso coletivo – é imprescindível que a contratada possua não apenas qualificação formal, mas também experiência consolidada na área.

5.5.2. A FEMA, na condição de gestora do Cine FEMA Piracaia, responde institucionalmente pela operacionalidade e segurança do espaço, sendo seu dever zelar pela contratação de prestadores de serviço que cumpram com elevado padrão técnico e com responsabilidade civil e legal. Assim, a escolha do fornecedor será justificada com base na combinação entre qualificação técnica comprovada,

adequação das propostas aos requisitos do projeto e observância plena aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

## **6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

**6.1.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para o serviço podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1. A solução a ser contratada para a readequação elétrica do prédio do Cine FEMA Piracaia, localizado na Rua Brasil, nº 15 – Centro – Assis/SP, foi definida com base na necessidade de garantir a execução eficiente e segura das obras de readequação elétrica, em conformidade com o projeto elétrico, memorial descritivo e planilha orçamentária fornecidos.

7.2. A escolha da solução integrada e única para os serviços a serem prestados justifica-se pelos seguintes pontos:

7.2.1. Necessidade de execução global: A readequação elétrica envolve diversas etapas e serviços interdependentes (como instalação, adequações civis, fornecimento de materiais e testes de comissionamento), que devem ser realizados de forma coordenada. Dessa forma, a contratação única visa garantir a integração e o bom andamento dos serviços, evitando descontinuidade ou falhas no processo.

7.2.2. Especialização exigida: A complexidade dos serviços elétricos, somada à exigência de conformidade com normas técnicas de segurança e qualidade, exige uma empresa com experiência comprovada na execução de projetos semelhantes. A solução contratada deve ser capaz de garantir o fornecimento dos materiais adequados, a execução das obras com o rigor técnico necessário e a capacitação dos responsáveis pela operação do novo sistema.

**7.2.3. Viabilidade orçamentária e logística:** A contratação de uma única empresa para a execução de todos os serviços relacionados à readequação elétrica facilita a gestão do projeto e contribui para a otimização dos custos, uma vez que evita a fragmentação da execução. Isso ainda assegura uma melhor coordenação de prazos e entrega dos serviços de acordo com o cronograma físico-financeiro estabelecido.

**7.2.4. Conformidade com as normativas e exigências legais:** A solução a ser contratada deverá observar as normativas vigentes, como as normas de segurança (NR-10, por exemplo), além de garantir que o sistema elétrico esteja conforme as especificações técnicas e exigências regulatórias de órgãos competentes.

**7.2.5.** A escolha por uma solução única visa, portanto, a eficiência técnica, a garantia de qualidade e a economia de recursos, com a execução coordenada dos serviços em conformidade com as necessidades e requisitos estabelecidos no projeto.

## **8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A estimativa da quantidade da contratação foi elaborada com base no projeto executivo de readequação elétrica, no memorial descritivo, na planilha orçamentária detalhada e no cronograma físico-financeiro fornecidos. Esses documentos, elaborados previamente por meio de contratação via chamamento público, apresentam de forma precisa os serviços necessários para a execução integral da obra.

8.2. A quantidade dos serviços e materiais contempla todas as etapas previstas no escopo, incluindo:

8.2.1. Adequações civis pontuais, necessárias para a passagem de infraestrutura elétrica;

8.2.2. Fornecimento e instalação de eletrodutos, quadros de distribuição, disjuntores, cabos, luminárias, tomadas, interruptores e demais componentes elétricos, conforme especificado no projeto;

8.2.3. Execução de conexões, testes e comissionamento do sistema elétrico,

assegurando seu pleno funcionamento de acordo com as normas técnicas vigentes; Serviços complementares de segurança e sinalização, quando aplicáveis;

8.2.4. Limpeza final da área e entrega técnica da obra concluída.

8.3. As quantidades exatas de cada item estão descritas de forma pormenorizada na planilha orçamentária e estão em conformidade com o projeto executivo. Ressalta-se que os quantitativos consideram a totalidade dos serviços necessários, evitando a necessidade de contratações futuras ou complementares, uma vez que a contratação será realizada de forma única e integrada.

8.4. Essa estimativa visa garantir a economicidade, previsibilidade e viabilidade da contratação, assegurando que todos os recursos e serviços indispensáveis para a plena execução da readequação elétrica estejam contemplados desde o início do processo licitatório.

## **9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS**

9.1. A estimativa preliminar dos preços para a execução dos serviços de readequação elétrica do prédio do Cine FEMA Piracaia foi elaborada com base no cronograma físico-financeiro desenvolvido pelo engenheiro eletricista responsável pela elaboração do laudo técnico e do projeto executivo. Esse cronograma detalha os custos por etapa da execução da obra, considerando prazos, recursos necessários e a lógica de execução dos serviços.

9.2. Além disso, como referência técnica para a composição dos custos unitários de materiais, equipamentos e serviços, foi utilizada a Tabela CPOS 196D (Composição de Preços para Obras e Serviços), instrumento amplamente adotado na administração pública para garantir padronização, coerência e conformidade com os parâmetros de mercado.

9.3. A utilização da CPOS assegura que os preços estimados refletem a realidade do setor e estejam de acordo com os valores praticados na contratação de serviços semelhantes.

9.4. A estimativa final contempla:

9.4.1. Custo de materiais e insumos elétricos, conforme especificações do projeto;

- 9.4.2. Mão de obra especializada, em conformidade com as exigências técnicas;
- 9.4.3. Encargos sociais, equipamentos, transporte, e demais custos indiretos;
- 9.4.4. Margem de reserva técnica e operacional, considerando os riscos inerentes à execução.
- 9.4.5. A consolidação dessas informações resultou em um orçamento técnico e financeiramente compatível com o mercado, garantindo a viabilidade da contratação, a competitividade no processo licitatório e a adequada alocação dos recursos públicos.

## **10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

- 10.1. A contratação dos serviços de readequação elétrica do prédio do Cine FEMA Piracaia está sendo planejada de forma integral e indivisível, não sendo recomendável, do ponto de vista técnico e administrativo, o fracionamento ou parcelamento do objeto.
- 10.2. Essa decisão fundamenta-se na natureza interdependente e sequencial das atividades que compõem o escopo dos serviços, bem como na necessidade de garantir a plena compatibilidade entre as diversas etapas de execução, evitando riscos operacionais, técnicos e financeiros à Administração Pública.
- 10.3. A readequação elétrica envolve atividades que vão desde a adequação civil pontual até a instalação de sistemas elétricos completos, incluindo cabeamento, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, pontos de consumo, iluminação, testes e comissionamento. Esses elementos formam um sistema integrado que deve ser projetado, executado e testado em conjunto, sob uma única responsabilidade técnica, garantindo total compatibilidade entre os componentes e o fiel cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.
- 10.4. O parcelamento poderia gerar entraves significativos, tais como conflitos de responsabilidade entre fornecedores distintos, dificuldades na gestão contratual, aumento do risco de incompatibilidade técnica entre os serviços executados, além da possibilidade de atrasos decorrentes da dependência entre frentes de trabalho distintas. Além disso, a coordenação de diferentes contratos para um único objeto

tornaria a fiscalização mais complexa, onerosa e suscetível a falhas.

10.5. A contratação integral assegura a padronização dos materiais, a continuidade dos serviços e o controle centralizado da execução, otimizando prazos, recursos e resultados. Também permite que o planejamento orçamentário seja mais preciso, já que os custos previstos já foram consolidados em uma única planilha orçamentária, validada por profissional habilitado, e refletidos no cronograma físico-financeiro.

10.6. Dessa forma, opta-se por não parcelar a contratação, com fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, padronização e segurança técnica, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que permite a não divisão do objeto quando esta se revelar técnica ou economicamente inviável ou comprometer a execução do objeto em sua integralidade.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. A presente contratação tem como objetivo central o restabelecimento seguro do fornecimento de energia elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia, localizado na Rua Brasil, nº 15 – Centro – Assis/SP, que se encontra atualmente inoperante em razão de furto de cabos e componentes elétricos essenciais para o funcionamento do sistema. A ausência de energia inviabiliza qualquer atividade no local, impedindo o uso do espaço para fins culturais, educativos e institucionais, o que compromete a finalidade pública do equipamento.

11.2. A solução ora proposta está fundamentada em laudo técnico elaborado por engenheiro eletricista habilitado, que, após vistoria *in loco*, identificou os danos causados pelo furto e especificou, de forma detalhada, os serviços e materiais necessários para recompor as condições originais do sistema elétrico do prédio.

11.3. A contratação visa, portanto, apenas à reposição dos elementos subtraídos ou danificados, de forma a restabelecer a plena funcionalidade da rede elétrica, sem promover alterações, ampliações ou modernizações no projeto existente.

11.4. Entre os resultados pretendidos estão o retorno imediato da capacidade operacional do Cine FEMA, a eliminação dos riscos decorrentes de instalações incompletas ou expostas, e a retomada da oferta regular de atividades culturais e

sociais promovidas pela Fundação. Espera-se, com isso, garantir a segurança dos usuários e colaboradores, preservar o patrimônio público e evitar prejuízos ainda maiores decorrentes da paralisação prolongada do espaço.

11.5. Além de assegurar a continuidade dos serviços públicos vinculados ao cinema, a medida busca minimizar o impacto social e institucional causado pela interrupção das atividades, permitindo que o espaço volte a cumprir sua função cultural e comunitária com brevidade e em condições adequadas de uso.

11.6. Trata-se, portanto, de uma contratação emergencial, porém tecnicamente fundamentada, voltada à recomposição da infraestrutura essencial danificada, com foco exclusivo no restabelecimento do fornecimento de energia, conforme os parâmetros originalmente existentes antes da ocorrência do furto.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

12.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços necessários ao restabelecimento do fornecimento de energia elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia, tendo como base o laudo técnico e os documentos elaborados pelo engenheiro eletricista responsável, que realizou a vistoria técnica após o furto ocorrido no local.

12.2. Conforme o diagnóstico técnico, foram identificados danos e perdas em componentes essenciais da infraestrutura elétrica, incluindo cabos, disjuntores e demais elementos indispensáveis ao funcionamento seguro e regular do sistema. Dessa forma, a solução contempla a reposição dos materiais furtados e a execução dos serviços de instalação, conexão, testes e ativação do sistema, de acordo com os parâmetros originais do projeto elétrico da edificação.

12.3. A contratação inclui ainda os serviços correlatos necessários para garantir a plena funcionalidade da rede elétrica, como eventuais ajustes físicos para passagem de condutores, fixação de equipamentos, aferição de continuidade e resistência dos circuitos, aterramento, além da adequação de dispositivos de proteção e segurança, quando tecnicamente indicado. Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer às especificações previstas no memorial descritivo e seguir rigorosamente

as normas técnicas vigentes, especialmente as da ABNT e da NR-10.

12.4. A execução será realizada seguindo o cronograma físico-financeiro previamente estabelecido, com o acompanhamento da equipe técnica designada pela FEMA e sob responsabilidade de profissional habilitado, conforme exigência legal.

12.5. Assim, a solução como um todo compreende a recomposição da infraestrutura elétrica danificada, com vistas à retomada imediata da operação do Cine FEMA, sem ampliação, modernização ou reconfiguração do sistema existente, mas com total observância às exigências técnicas de segurança, funcionalidade e conformidade normativa.

### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

13.1. Para viabilizar a execução adequada e segura dos serviços de adequação elétrica previstos para o imóvel situado na Rua Brasil, nº 15 – Centro, Assis/SP, algumas providências deverão ser adotadas previamente pela Administração da FEMA.

13.2. Inicialmente, será imprescindível a completa desocupação dos ambientes internos onde ocorrerão as intervenções, com a retirada de mobiliário, equipamentos e demais objetos que possam representar obstáculos à equipe técnica ou comprometer a integridade física dos bens. Tal medida visa não apenas facilitar o acesso aos pontos críticos da rede elétrica, mas também mitigar riscos de danos materiais e assegurar maior fluidez na execução dos serviços.

13.3. Deverá ser assegurado o livre e irrestrito acesso da equipe executora a todos os espaços que demandam intervenção, especialmente aos quadros de distribuição, pontos de passagem de eletrodutos, sistemas de iluminação, forros e áreas externas destinadas à instalação do sistema de aterramento. Esse acesso desobstruído é essencial para garantir que as atividades ocorram de forma contínua, precisa e em conformidade com o projeto técnico aprovado.

13.4. Além disso, será necessário programar o desligamento temporário da rede

elétrica do imóvel, mediante orientação e acompanhamento do responsável técnico, com o objetivo de garantir a segurança dos trabalhadores e a integridade do sistema durante as substituições e reparos. A comunicação clara dessa interrupção às áreas afetadas deve ser feita com antecedência.

13.5. Recomenda-se ainda que a Administração adote medidas de sinalização e isolamento das áreas em que haverá circulação de profissionais externos, especialmente em horários coincidentes com atividades acadêmicas ou administrativas, a fim de preservar a segurança de alunos, docentes e servidores.

13.6. Por fim, deverá ser acordado um cronograma de execução com a empresa contratada, contemplando horários de entrada, saída e controle de presença dos profissionais envolvidos, com vistas a manter o controle institucional, assegurar a adequada fiscalização da execução contratual e preservar o patrimônio público.

13.7. Tais providências são indispensáveis para garantir a plena efetividade dos serviços contratados, a observância das normas técnicas aplicáveis e a proteção de todos os envolvidos no processo de execução.

## **14. ANÁLISE DE RISCO**

14.1. A análise de riscos é uma etapa fundamental do planejamento da contratação, pois permite à Administração antever possíveis eventos que possam comprometer a execução contratual, identificar medidas preventivas e estabelecer estratégias de mitigação. No caso específico da contratação dos serviços de readequação elétrica do prédio do Cine FEMA Piracaia, alguns riscos relevantes foram identificados e estão descritos a seguir.

14.2. Um dos principais riscos diz respeito a eventuais atrasos na execução dos serviços, que poderiam postergar a retomada das atividades no cinema. Para mitigar esse risco, será exigida a apresentação de cronograma físico-financeiro detalhado, com marcos de acompanhamento e previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento injustificado dos prazos.

14.3. Outro risco identificado é a inadequação dos materiais fornecidos ou dos serviços executados em relação às especificações técnicas estabelecidas no

memorial descritivo e no projeto elétrico. Para mitigação, a Administração designará equipe técnica fiscalizadora qualificada, que atuará de forma proativa desde o início da execução, realizando o controle de qualidade dos materiais e a verificação da conformidade dos serviços com as normas técnicas vigentes.

14.4. Há ainda o risco de ausência de mão de obra habilitada ou capacitada, o que poderia comprometer a qualidade e a segurança da instalação. Como medida preventiva, será exigida da contratada a comprovação da qualificação técnica de seus profissionais, inclusive com a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do engenheiro eletricista responsável.

14.5. Considera-se também o risco de paralisações por motivos externos, como intempéries, dificuldades no fornecimento de materiais específicos ou restrições administrativas. Tais riscos, embora de menor probabilidade, serão abordados contratualmente mediante cláusulas que permitam a repactuação justificada dos prazos, se necessário.

14.6. Além disso, tendo em vista que o contrato será firmado com base em projeto previamente definido, o risco de alterações significativas de escopo é considerado baixo, o que contribui para maior previsibilidade e controle do processo.

14.7. Por fim, cumpre destacar que a adoção de procedimento formal, com base em elementos técnicos robustos, planejamento orçamentário e acompanhamento qualificado, reduz significativamente a exposição da Administração a riscos jurídicos, técnicos e financeiros, contribuindo para a execução satisfatória do objeto contratado.

## **15. DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

**15.1.** A contratação é viável e necessária, considerando a demanda apresentada e a importância em restabelecer a energia do Cine FEMA Piracaia. A presente contratação atende diretamente às necessidades identificadas no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

**15.2.** Diante da análise técnica, econômica e legal, conclui-se que a contratação é plenamente viável e está alinhada às necessidades da Administração, sendo a

solução mais adequada para atender à demanda apresentada.

Assis, 16 de maio de 2025.

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Juliana Santos de Nigris Batista  
Chefe de Seção

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### 1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviços de restabelecimento elétrica predial com fornecimento de materiais, para atender às necessidades do Cine FEMA Piracaia, localizado na Rua Brasil, nº 15, Centro, Assis/SP. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas constantes no memorial descritivo, projeto elétrico executivo, planilha orçamentária detalhada e cronograma físico-financeiro fornecidos pela Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA. A execução contemplará, entre outras etapas, a substituição e adequação de quadros de distribuição, instalação de dispositivos de proteção, adequação da infraestrutura elétrica às normas vigentes e substituição de fiação e componentes obsoletos. A contratada deverá observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis, garantindo segurança, eficiência energética e funcionalidade das instalações. Todo o serviço deverá ser conduzido com acompanhamento técnico e sob responsabilidade de profissional habilitado no CREA. O fornecimento dos materiais será de inteira responsabilidade da contratada, que deverá observar os padrões de qualidade e desempenho previstos no projeto e memorial descritivo.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para execução dos serviços de readequação elétrica do prédio do Cine FEMA Piracaia se mostra indispensável para garantir a segurança, a funcionalidade e a eficiência energética das instalações da unidade, que apresenta atualmente defasagens técnicas relevantes. O laudo elaborado por profissional habilitado aponta a necessidade premente de adequações na rede elétrica, incluindo a substituição de condutores antigos, instalação de dispositivos de proteção adequados e reformulação de quadros de distribuição, com

vistas à mitigação de riscos como curtos-circuitos, sobrecargas e incêndios. A infraestrutura existente encontra-se em desacordo com as normas técnicas da ABNT e com a legislação vigente aplicável à edificações públicas e de uso coletivo, o que compromete o pleno funcionamento do espaço, além de expor os usuários a perigos iminentes.

A readequação elétrica contribuirá para a modernização do Cine FEMA Piracaia, espaço de grande relevância cultural, educacional e comunitária para o município de Assis e região. A medida garantirá maior confiabilidade nas instalações, possibilitando a utilização plena dos equipamentos audiovisuais e demais estruturas, bem como a ampliação das atividades desenvolvidas no local. Ademais, ao prever o fornecimento integral dos materiais pela contratada, a contratação assegura melhor controle orçamentário, padronização da qualidade e celeridade na execução dos serviços. Assim, a contratação se impõe como medida necessária, eficiente e compatível com o interesse público, observando os princípios da economicidade, segurança, continuidade do serviço e regularidade técnica das instalações.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. A presente contratação será realizada conforme os dispositivos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Em especial, fundamenta-se nos artigos 6º, 11, 18, 40 e 41, que estabelecem os princípios norteadores da contratação pública, os elementos do planejamento da contratação, os critérios de julgamento, as exigências técnicas e legais para a fase preparatória e a necessidade de observância às normas técnicas e de desempenho.

O processo será instruído com os documentos obrigatórios previstos na legislação, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, de acordo com o artigo 18 da referida lei. O regime de execução adotado será o empreitada por preço global, conforme artigo 6º, inciso XXXIII, adequado para contratações em que é possível definir previamente a totalidade dos serviços a

serem executados, como no presente caso.

A contratação também observará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal. A empresa contratada deverá comprovar regularidade fiscal, qualificação técnica e capacidade operacional, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021. Ademais, os serviços deverão seguir integralmente as normas técnicas da ABNT NBR 5410, entre outras aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão, bem como as orientações das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-10.

#### **4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS**

A execução dos serviços de readequação elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia compreenderá o fornecimento dos materiais e a realização das atividades descritas na planilha orçamentária, elaborada com base na tabela de referência do Sistema CPOS (Composição de Preços para Obras e Serviços) do Governo do Estado de São Paulo. Os itens abaixo foram definidos a partir de laudo técnico e projeto elaborado pela empresa Pedroso Engenharia, conforme vistoria realizada em 28 de abril de 2025.

#### **LOTE ÚNICO**

*Observação: os quantitativos e especificações estão detalhados na planilha anexa, elaborada conforme critérios técnicos e com base no levantamento in loco.*

#### **5. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO**

A presente contratação será realizada de forma integral, sem parcelamento do objeto, em razão da natureza técnica e operacionalmente indivisível dos serviços de readequação elétrica previstos para o prédio do Cine FEMA Piracaia. A execução dos serviços está diretamente vinculada à integração entre as diversas etapas do projeto, que incluem o fornecimento de materiais, a execução física das instalações, os testes de funcionamento, a regularização dos sistemas e a entrega técnica final.

Assim, qualquer tentativa de fracionamento comprometeria a eficiência, a coesão técnica e a responsabilidade contratual da execução, além de gerar riscos à segurança e ao desempenho do sistema como um todo.

O parcelamento da contratação poderia resultar em divergências de compatibilidade entre materiais fornecidos por diferentes empresas, conflitos na execução entre prestadores distintos, falhas na continuidade dos serviços e dificuldades no controle e fiscalização das atividades. Ainda, comprometeria a rastreabilidade da responsabilidade técnica, o que é particularmente sensível quando se trata de serviços com alto grau de risco, como os elétricos, sujeitos a normas rigorosas de segurança e desempenho.

Importa destacar que a escolha pela contratação de empresa única proporciona melhor controle de qualidade, assegura a padronização dos insumos, otimiza a logística da execução e reduz custos indiretos, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. Além disso, a adoção do regime de execução por empreitada por preço global reforça a lógica da não fragmentação, garantindo que a contratada assuma total responsabilidade técnica, material e cronológica pelo cumprimento do objeto, evitando omissões ou sobreposições de escopo.

Portanto, a não adoção do parcelamento encontra respaldo técnico, jurídico e econômico, sendo medida alinhada às boas práticas da administração pública e à efetividade da política de manutenção e modernização da infraestrutura predial da FEMA.

## 6. ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa de custo total para a execução dos serviços de readequação elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia, conforme memorial descritivo, projeto elétrico e planilha orçamentária baseados na tabela CPOS, é a seguinte:

Item	Discriminação dos Serviços/Produtos	Valor Estimado (R\$)
1	Materiais elétricos (cabos, eletrodutos, etc.)	15.688,93
2	Mão de obra especializada	6.707,15
	Total Geral Estimado	22.396,08

*Fonte: Planilha Orçamentária elaborada com base na tabela CPOS e vistoria técnica da empresa Pedroso Engenharia.*

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**7.1.** As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

Classificação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ficha da Despesa: XXX

**7.2.** A execução orçamentária será acompanhada e controlada pelo setor financeiro, garantindo a observância dos limites previstos e a regularidade dos pagamentos, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

## 8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**8.1.** O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento dos itens e a apresentação da nota fiscal.

O pagamento pelos serviços de readequação elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia será realizado em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, após a conclusão dos serviços e comprovação de sua plena execução conforme as exigências técnicas previstas no memorial descritivo, projeto elétrico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor global de R\$ 22.396,08 (vinte e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e oito centavos), respeitando-se o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da documentação fiscal, desde que acompanhada do atesto formal do fiscal designado pela Administração.

Todos os encargos financeiros, tributos e demais despesas necessárias para a perfeita execução do objeto contratado deverão estar inclusos nos valores apresentados pela contratada, não sendo admitida qualquer forma de reajuste, acréscimo ou compensação posterior, salvo nos casos previstos em lei.

O pagamento poderá ser retido, parcial ou integralmente, caso sejam identificadas inconformidades na execução dos serviços, pendências técnicas ou falhas na entrega dos materiais previstos. Nesse caso, a contratada será formalmente notificada para correção imediata, sendo o pagamento condicionado à regularização das pendências.

A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução do contrato, sendo condição essencial para o pagamento. O descumprimento dessas obrigações poderá ensejar a suspensão dos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **9. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A execução dos serviços de readequação elétrica no prédio do Cine FEMA Piracaia deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de início dos serviços, emitida pela Administração da FEMA. Este prazo é considerado suficiente para garantir a adequada mobilização de equipe técnica, aquisição de materiais e execução das atividades, conforme o cronograma físico-financeiro aprovado.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua, observando-se rigorosamente as especificações técnicas contidas no memorial descritivo, projeto elétrico e planilha orçamentária. A contratada deverá observar as boas práticas de engenharia, obedecendo às normas técnicas da ABNT, normas de segurança do

trabalho e exigências dos órgãos competentes, especialmente quanto ao manuseio de instalações elétricas de baixa tensão.

A contratada deverá realizar as intervenções de forma a não comprometer a integridade estrutural do imóvel, bem como zelar pela preservação dos bens públicos existentes no local. Todo o entulho e resíduos gerados deverão ser removidos adequadamente, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo responsabilidade da contratada a destinação correta desses materiais.

Durante a execução dos serviços, será obrigatória a presença de profissional responsável tecnicamente habilitado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), que responderá pela conformidade técnica dos trabalhos.

O recebimento definitivo dos serviços será condicionado à verificação de sua integral execução, mediante vistoria técnica realizada pelo setor competente da FEMA, que emitirá o respectivo termo de recebimento definitivo, desde que constatada a perfeita adequação da obra às exigências contratuais.

## **10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**10.1.** As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## **11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**12.1.** O acompanhamento da entrega dos itens será realizado por servidor dos Serviços Gerais, que deverá verificar a conformidade dos produtos e/ou serviços entregues e registrar eventuais inconformidades.

## **13. ANÁLISE DE RISCOS**

**13.1.** Os riscos identificados, bem como as medidas preventivas e mitigadoras,

estão descritos no ETP e incluem fiscalização rigorosa, previsão de sanções contratuais e plano de continuidade para evitar prejuízos.

## **14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Descrito no item 5 do Instrumento Convocatório.

## **15. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**15.1.** Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a transparência, a eficiência e a vantajosidade na gestão da contratação pública.

**15.2.** Eventuais dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório deverão ser formalmente direcionados ao Setor de Licitações, o qual será responsável por encaminhá-los à Biblioteca, demandante desta aquisição, para que sejam analisados e devidamente respondidos.

**15.3.** Ressalta-se que as respostas e os esclarecimentos fornecidos pelo Setor de Licitações, com base nas orientações do setor demandante, serão divulgados a todos os interessados, assegurando o princípio da isonomia e a ampla publicidade do processo licitatório.

Assis, 16 de maio de 2025

Eduardo Aparecido de Souza  
Chefe de Seção

Juliana Santos de Nigris Batista  
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra  
Assistente Administrativo